

NOTA TÉCNICA CG/SUBCON nº 01/2024

Assunto: Implantação de saldos Sistema FINCON x Sistema SIAFIC Carioca.

Introdução

1. A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CG/SUBCON) no exercício de suas competências, consolidadas no Decreto Rio nº 52828 de 06 de julho de 2023, e considerado o artigo 12 da Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 33, de 15 de fevereiro de 2024, resolve emitir esta Nota Técnica com objetivo de divulgar às entidades da Administração Indireta os procedimentos adotados na implantação dos saldos contábeis constantes do Balanço de 2023.
2. Considerando a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca), no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por meio do Decreto RIO Nº 53891 de 18 de Janeiro de 2024.
3. Considerando o princípio do SIAFIC Carioca de controle de saldos contábeis entre as naturezas de informação Orçamentária, Patrimonial e contas de Controle.
4. Considerando que a partir da implantação do SIAFIC Carioca foi realizada a migração dos saldos de Restos a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), para as contas orçamentárias (grupo de contas 6) e concomitantemente para as contas do Passivo Financeiro (grupo de contas 2.1 com ICSF "F").
5. Considerando que com a implantação do SIAFIC Carioca houve adoção do PCASP Estendido em sua totalidade no Município do Rio de Janeiro e, que o PCASP é base para a geração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), sendo necessária a informação adequada da estrutura classificatória das contas contábeis.
6. Considerando que a implantação do SIAFIC Carioca acarretou mudanças na estrutura classificatória das contas contábeis oriundas do Sistema FINCON, até então denominadas complementos das contas.
7. Considerando a necessidade de implantação dos saldos contábeis constantes do Balanço de 2023 e conseqüentemente a realização da compatibilização (de-para) das contas até então utilizadas no Sistema FINCON, como também dos complementos para a atual estrutura classificatória.



8. A presente Nota Técnica busca dar ciência às responsáveis pela contabilidade das entidades da Administração Indireta quanto aos procedimentos e inferências que foram necessários para viabilizar a implantação dos saldos contábeis constantes do Balanço de 2023 de cada entidade para o SIAFIC Carioca.

Alcance

9. Esta Nota Técnica abrange os setores responsáveis pela contabilidade das entidades da Administração Indireta, visando garantir a conformidade dos registros contábeis de cada entidade e das informações consolidadas.

Procedimentos contábeis – Estrutura Classificatória

10. O Plano de Contas utilizado no SIAFIC Carioca compreende o tipo conta corrente detalhando sua estrutura classificatória através do nome e composição, a qual veio substituir os antigos complementos do Plano de Contas do Sistema FINCON.

11. A compatibilização (de-para) das contas e complementos, mencionada no item 7 desta Nota Técnica, foi disponibilizada para validação pelos responsáveis pela contabilidade das entidades da Administração Indireta, que por vezes não tiveram retorno tempestivo.

12. Para a conclusão do processo de implantação dos saldos contábeis foi necessária, na ausência da informação tempestiva, a realização de algumas inferências na estrutura classificatória das contas contábeis de Ativo e de Passivo, conforme apresenta-se a seguir:

12.1. CREDOR

Dependendo da conta contábil e da entidade, foram complementadas com a composição: MI0000001, CG0430051 (somente COMLURB), DR0000001 (Depósitos restituíveis) ou FP0000001 (Folha de Pagamento), sendo identificados nas seguintes estruturas classificatórias.

- ✓ 40 - Credor (PF, PJ, IG, UG);
- ✓ 45 - Credor / Fonte Detalhada / ISF;
- ✓ 119 - Credor Retenção + NE + NL + Item + FR + ISF;
- ✓ 132 - Saldo de liquidação resumido – ISF;
- ✓ 191 - Credor / Fonte Detalhada;
- ✓ 1033 - Credor Retenção + NE + NL + FR + ISF.



12.2. TIPO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA e INSCRIÇÃO GENÉRICA

Os saldos contábeis referentes à estrutura classificatória 1019 - Inscrição Genérica / Fonte, foi complementada como Tipo de Inscrição Genérica: MI e a Inscrição Genérica: MI0000001.

12.3. ANO

Os saldos contábeis referentes às seguintes estruturas classificatórias, foram complementadas com o ano "2023".

- ✓ 132 - Saldo de liquidação resumido – ISF;
- ✓ 164 - Ano/Credor/Fonte;
- ✓ 187 - Ano/Fonte Completa/ISF;
- ✓ 1020 - Ano/Fonte.

12.4. NOTA DE EMPENHO

Os saldos contábeis referentes às seguintes estruturas classificatórias, foram complementadas com a nota de empenho "000000000000".

- ✓ 119 - Credor Retenção + NE + NL + Item + FR + ISF;
- ✓ 122 - Saldo de liquidação resumido;
- ✓ 132 - Saldo de liquidação resumido – ISF;
- ✓ 1033 - Credor Retenção + NE + NL + FR + ISF.

12.5. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Os saldos contábeis, referentes às seguintes estruturas classificatórias, foram complementadas com a nota de liquidação "000000000000".

- ✓ 119 - Credor Retenção + NE + NL + Item + FR + ISF;
- ✓ 122 - Saldo de liquidação resumido;
- ✓ 132 - Saldo de liquidação resumido – ISF;
- ✓ 1033 - Credor Retenção + NE + NL + FR + ISF.

12.6. TRANSFERÊNCIA DE RECEITA

Os saldos contábeis com a estrutura classificatória: 1025 - Concedente/ Transferência de receita/fonte, foram complementadas com a composição da informação genérica "000000 - SEM CONVÊNIO".



12.7. DOMICÍLIO BANCÁRIO / FONTE

Os saldos contábeis referentes as seguintes estruturas classificatórias foram implantadas respeitando as Fonte de Recursos cadastradas nos Domicílios Bancários do SIAFIC Carioca.

- ✓ 71 - Domicílio Bancário Movimento s/ Fonte;
- ✓ 163 - Domicílio bancário - Aplicação financeira;

12.8. ITEM

Os saldos contábeis, referentes às seguintes estruturas classificatórias, foram implantados com o ITEM “0”.

- ✓ 119 - Credor Retenção + NE + NL + Item + FR + ISF;
- ✓ 813 - Item fonte completa.

12.9. FONTE DE RECURSOS / IDENTIFICADOR DE EXERCÍCIO FONTE

Os saldos contábeis, referentes às estruturas classificatórias que solicitam fonte de recursos, foram implantados utilizando o “Identificador de Exercício Fonte 1” e “Fonte de Recursos 500”, exceto para aqueles em que foi possível a verificação da sua correspondência, assim como aqueles que por sua natureza utilizem fontes específicas e nos casos que pode ser usado o domicílio bancário conforme item 12.7 desta Nota.

Procedimentos contábeis – Saldos

13. As contas do Passivo Financeiro (grupo de contas 2.1 com ICSF “F”) que tiveram os saldos implantados a partir da migração dos Restos a Pagar (conforme item 3 desta Nota Técnica), foram ajustadas de forma a representar os saldos dos Balancetes de Verificação, em 31/12/2023, as quais utilizaram as estruturas classificatórias citadas no item 12 desta Nota Técnica.

14. Identificou-se que as contas de “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (DDR) não correspondiam a disponibilidade financeira divulgada nos quadros anexos do Balanço Patrimonial de 31/12/2023, portanto, foi necessário também efetuar ajustes nas contas de controle da DDR, para que refletissem os valores monetários disponíveis para execução orçamentária do exercício seguinte.



Considerações Finais

15. Na presente Nota Técnica, foram informados os procedimentos e inferências adotados para viabilizar a implantação dos saldos contábeis do Balanço de 2023 para o SIAFIC Carioca, visando dar ciência e possibilitar que sejam posteriormente ajustados pelos responsáveis pelo setor de contabilidade de cada entidade da Administração Indireta.

16. Para obtenção de informação a respeito da estrutura classificatória poderá ser impresso no SIAFIC Carioca o Plano de Contas no Módulo Execução – Contabilidade e, poderá também ser acessado o Módulo Administração – Estrutura Classificatória.

17. Para conferência da DDR, deve-se utilizar os quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, disponíveis no menu “Emitir Balanços no SIAFIC Carioca”, utilizando como referência o mês “0” de 2024, bem como os relatórios do *Flexvision* 010526 – DDR por UG e Fonte e 010545 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros por UG e Conta Contábil.

18. A CG/SUBCON permanece atenta a auxiliar as entidades, podendo ser divulgadas orientações complementares à presente Nota Técnica, alerta-se, entretanto, que não esgota que o setor de contabilidade da entidade realize as análises adicionais, uma vez que é o responsável pela elaboração de suas demonstrações contábeis.

Em, 29 de outubro de 2024.

Angela de Arezzo Meireles
Subcontroladora de Contabilidade

